



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 23

02 DE DEZEMBRO DE 2013.

I - IDENTIFICAÇÃO:	
Título:	Museu Xakriabá: concepção museológica e arquitetônica
Objeto:	Viabilizar a primeira etapa do projeto de implantação do Museu Xakriabá, que consiste na elaboração da concepção museológica e projeto arquitetônico do Memorial Xakriabá, em São João das Missões, em Minas Gerais.

Processo n.º:	01400.044630/2013-79
Exercício:	2013/2014

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA			
Ministério da Cultura – MinC			
CNPJ:	01.264.142/0002-00		
Endereço:	Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre B, 9º andar, Edifício Parque da Cidade Corporate – Brasília/DF - CEP: 70308-200.		
Pelo MinC:	Diretor da Cidadania e da Diversidade Cultural (DCDC)		
Nome:	Pedro Azevedo Vasconcellos		
Cargo em comissão:	Diretor da Cidadania e da Diversidade Cultural		
RG:	1055939266 SSP/RS	CPF:	002.204.820-04
Ato de nomeação:	Portaria nº 154 – DOU nº 111, seção II, página 01, de 11/06/2012		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG			
CNPJ:	17.217.985/001-04		
Endereço:	Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha		
Nome:	Prof. Clélio Campolina Diniz		
Cargo em comissão:	Reitor		
RG:	5.224.845/SSPQMG	CPF	312.213.516-72
Ato de nomeação:	Decreto de 22/03/2010		

III - JUSTIFICATIVA:
<p>A realização do projeto decorre de uma demanda da comunidade dos Xakriabá, localizada no município de São João das Missões/MG e insere-se no horizonte da ampliação dos direitos culturais, especificamente do direito à memória e patrimônio de populações indígenas, conforme previstos pelos art. 215 e 216 da Constituição Federal.</p> <p>Tornado um direito de cidadania, o patrimônio diz respeito a toda e qualquer comunidade, operando em um horizonte de promoção da diversidade das manifestações culturais. É nessa perspectiva que se justifica a implantação do Museu Xakriabá, como ferramenta legítima no processo de preservação de uma herança comum que tem significado para o presente, como matéria prima da memória e identidade daquela comunidade. Os Xakriabá reivindicam o direito ao museu como meio não só de preservar sua cultura tradicional, mas também como referência da memória de experiências recentes de conflitos e tensões sociais, que marcam a trajetória da comunidade naquele território. Tal iniciativa, em última instância, vem ao encontro da função do</p>



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

museu como lugar de promoção da dignidade humana, tal como estabelecido pelo Estatuto de Museus (Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009).

O projeto configura-se, por fim, como possibilidade real de socialização do conhecimento acadêmico, por meio de processo que se pretende participativo, de modo a legitimar e enriquecer a produção do conhecimento, por um lado, e concorrer para a transformação da sociedade, por outro.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

A Universidade Federal de Minas Gerais é instituição comprometida com ações de cooperação acadêmica, científica, tecnológica e cultural com instituições da sociedade, com vistas ao desenvolvimento regional, nacional e mundial. Estabelecendo uma “interação continuada com a sociedade”, a UFMG atua em consonância com a pluralidade de interesses e com a diversidade cultural. Reconhece a cultura como elemento que estabelece conexões e fomenta o espírito crítico e emancipatório e compreende a ação cultural como meio crucial para a democratização da sociedade. Dentre os objetivos da UFMG relativos à atuação cultural, destaca-se a proteção, preservação e divulgação do patrimônio cultural, material ou imaterial.

Tanto a Escola de Ciência da Informação, que sedia o curso de Museologia, quanto a Escola de Arquitetura, com sua competência estabelecida em patrimônio edificado, são unidades que concorrem para o cumprimento dos objetivos da UFMG relativos à preservação do patrimônio e da memória da sociedade brasileira. .

Há, portanto, uma afinidade de objetivos entre a UFMG e o MinC no que concerne à preservação do patrimônio cultural. Especificamente, o presente projeto *Museu Xakriabá: concepção museológica e arquitetônica*, parte do projeto maior de *Implantação do Museu Xakriabá*, cadastrado no SIEX, nº 401841, constitui iniciativa perfeitamente em consonância com os interesses convergentes da UFMG e o MinC.

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do presente Termo de Cooperação será formalizada pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG ao final do exercício orçamentário/financeiro pela sua Unidade Gestora junto com a sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo.

A UFMG encaminhará, à SCDC/MinC, no prazo de até 60 (sessenta) dias, ao final de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste TC, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) Relação de bens produzidos ou construídos, quando for o caso;
- d) Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) Relação de serviços prestados, quando for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2013:

Para celebração do contrato, o Ministério da Cultura descentralizará o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Universidade Federal de Minas Gerais, para celebração do objeto



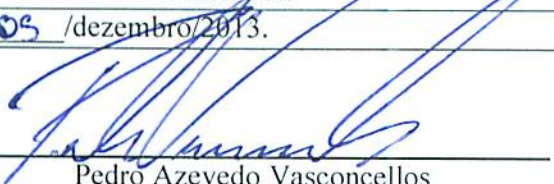

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

apresentado neste Termo de Cooperação.			
Órgão Cedente: 42000 Ministério da Cultura UO: 42101 UG: 420029 Gestão: 00001		Órgão Executor: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG UG: 153062 Gestão: 15229	
Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa: 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso Ação: 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira PLANO ORÇAMENTÁRIO – 0001 Fortalecimento de Espaços e Pontos de Cultura e Desenvolvimento e Estímulo a Redes e Circuitos Culturais. PTRES: 066462	100	33.90.39	R\$100.000,00

VII - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de registro por simples apostila.
No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao MinC, o prazo de vigência deste TC será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

VIII - Data e Assinaturas:

<u>05</u> /dezembro/2013.	<u>05</u> /dezembro/2013.
 Pedro Azevedo Vasconcellos Diretor da Cidadania e da Diversidade Cultural Ministério da Cultura Unidade Descentralizadora	 Prof. Clélio Campolina Diniz Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais Unidade Descentralizada

Pedro Azevedo Vasconcellos
Secretário da Cidadania e da Diversidade Cultural
Substituto
SCDC/MinC